



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO G. P. Nº 041/2003

São Luís, 01 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso
de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimorar a
prestação de serviços na Diretoria de Informática;

Considerando que o atendimento das demandas
relativas ao parque tecnológico de informática desta Corte exige
providências controladas e céleres,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que a Diretoria de Informática
designe, 01(um) servidor, por turno, para atender, especificamente, as
solicitações de serviços das diversas Unidades Administrativas e
Judiciárias desta Casa.

Art. 2º - Determinar que as solicitações de serviços
sejam anotadas em formulário próprio, por ordem seqüencial, onde
constará o nome da unidade requisitante, o provável defeito, o dia e o
horário da recepção.

Art. 3º - Determinar, também, que a entrada e saída
de equipamentos da Diretoria de Informática seja feita através de
formulário específico.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

Art. 4º - Dispor que a Diretoria de Informática mantenha a unidade requisitante, periodicamente informada, das ações adotadas com vistas a sanar os problemas técnicos de equipamentos.

Art. 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA